



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Desenvolvimento de Concursos  
Seção de Planejamento e Logística

## **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2018**

**Processo nº 23110.050789/2018-35**

### **I - Identificação (título/objeto da despesa):**

Pagamento de despesas de elaboração, revisão e fiscalização do PAVE 2018 realizados por servidores do IFSul Campus Pelotas

### **II - Identificação das partes**

#### **UG/Gestão – Repassadora**

**Universidade Federal de Pelotas - UFPel**

**UG: 154047 Gestão: 15264**

**CNPJ: 92.242.080/0001-00**

**Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01**

**Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal**

**CPF: 966.240.940-87**

**Função: Reitor**

#### **UG/Gestão Receptora**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul**

**UG: 158126 Gestão: 26436**

**CNPJ: 10.729.992/0001-46**

**Endereço: R. Gonçalves Chaves, 3218**

**Responsável: Flávio Luís Barbosa Nunes**

**CPF: 517.814.680-87**

**Função: Reitor**

**III – Justificativa (motivação/cronograma físico):** Utilizaremos as instalações do IFSul como um dos prédios para a realização das provas do PAVE e teremos a equipe de fiscalização composta por servidores das duas instituições. Será destinada 40 vagas de Fiscalização para os servidores do IFSul e 1 vaga para Assessoria.

Também temos 1 servidor que realizou a Elaboração das questões da prova, e 1 que realizou a etapa de revisão.

Os valores discriminados abaixo são para cobrir o custeio dos 43 colaboradores.

OBS. A lista com o nome dos Fiscais será informada posteriormente, pois só teremos a relação exata dos colaboradores após a prova.

#### **IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):**

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

##### **Compete a Repassadora:**

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) **o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade** que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

##### **Compete a Receptora:**

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

#### **V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):**

<b>Programa de Trabalho</b>		<b>Natureza</b>			

/ Projeto / Atividade	Fonte	da Despesa	UGR	PI	Valor
108556	8250154140	339036	154140	MADMSG0102N	R\$ 23.013,80

#### VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

#### VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 25 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Pedro Rodrigues Curi Hallal  
Reitor UFPel

\_\_\_\_\_  
Flávio Luís Barbosa Nunes  
Reitor IFSul



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 31/10/2018, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luis Barbosa Nunes, Usuário Externo**, em 01/11/2018, às 02:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0327841** e o código CRC **156FDF94**.